Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 25/09/2013
NO MURAL DA C.M. DE S.F.G. EM
CONFORME DE COLOCONE DISPOE A PERTINENTE
LEGISLATIVA DE Nº 085/00 VIGENTE

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/13
A 26/09/13
São Francisco do Guaporé

LEI COMPLEMENTAR N.° 036/2013.

SANCIONADO
16/09/13

"FICA ALTERADA A REFEERÊNCIA 16-S DA TABELA GERAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de são Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica alterada a referência 16-S da Tabela Geral dos Servidores ocupantes do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde, estabelecendo carga horária de fisioterapeuta em 30 horas semanais conforme abaixo:

ANEXO I – TABELA GERAL DA SAÚDE

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
16-S	2.200,00	30 H

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., **16 de Setembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal